



**DECRETO Nº. 233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO,  
EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E  
DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Recesso das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, retornando às atividades normais 03 de janeiro de 2022.


**§1º** Para todos os efeitos, o recesso funcional que trata o artigo anterior, não será aplicado às unidades e serviços considerados essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo, finanças, contabilidade, controladoria interna, procuradoria jurídica e outros que se fizerem necessários, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**§2º** Os Secretários deverão convocar os servidores sempre que julgarem necessário para funcionamento de qualquer Departamento no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de funcionamento, se for o caso, e, jornada de trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 17 de dezembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Dotação Orçamentária:** 09.001.27.812.0045.20098.33.50.41.00.00.00 red 685;

**Assinatura:** Campo Verde-MT, 16 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO N° 003/2019**

**Cooperante:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88

**Cooperado:** INSTITUTO GERMINANDO SONS, inscrito no CNPJ n°. 23.874.115/0001-00

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do acordo de cooperação originário até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022; ante a necessidade de continuidade da manutenção do projeto "Escola de Música Campo Verde e Orquestra Jovem de Campo Verde", conforme solicitação anexa (ofício n. 190/2021/IGS, de 16/12/2021), e de acordo com o que preceitua os arts. 42 e 61 do Decreto Municipal n° 036/2017 e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

**Assinatura:** Campo Verde-MT, 17 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO N. 001/2019**

**Concedente:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88

**Proponente:** INSTITUTO GERMINANDO SONS, inscrito no CNPJ n°. 23.874.115/0001-00

**Objeto:** Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração até o final de dezembro de 2022, compreendendo as datas de 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão da necessidade de continuidade do Projeto "Projeto Escola de Música Campo Verde e Orquestra Jovem de Campo Verde", conforme solicitação anexa, e de acordo com o que preceitua os arts. 42 e 61 do Decreto Municipal n° 036/2017 e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

**Valor:** R\$ 299.966,31 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos);

**Dotação Orçamentária:** 09.001.13.392.0016.20154.3.3.50.43.00.00 red 240;

**Assinatura:** Campo Verde-MT, 17 de dezembro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, GRUPO GERADOR E TRATOR ESTEIRA**, na modalidade Pregão (presencial) n° 161/2021 a se realizar no dia **20 de Dezembro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 17 de Dezembro de 2021.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/  
2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA** do **REGISTRO DE PREÇOS**

**PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRÁFEGO DE DADOS POR FIBRA ÓPTICA COM 100MB DE DOWNLOAD E UPLOAD POR PONTO**, na modalidade Pregão (presencial) n° 158/2021 a se realizar no dia **12 de Janeiro de 2022 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 17 de Dezembro de 2021.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2021.**

**COMPROMISSÁRIO VENDEDOR:** Município de Campos de Júlio.

**COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:** L. Oliveira Balbino da Silva – Serviços (L.J. Silos e Secadores), CNPJ/MF n° 36.283.502/0001-14

**OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal n° 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote n°09 (nove), Quadra 05 (cinco), matrícula n° 11.192.

**VALOR:** R\$ 38.723,65 (Trinta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamento em 24 vezes, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública n° 01/2021.

**DECRETO N° 233, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Recesso das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, retornando às atividades normais 03 de janeiro de 2022.

**§1º** Para todos os efeitos, o recesso funcional que trata o artigo anterior, não será aplicado às unidades e serviços considerados essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo, finanças, contabilidade, controladoria interna, procuradoria jurídica e outros que se fizerem necessários, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**§2º** Os Secretários deverão convocar os servidores sempre que julgarem necessário para funcionamento de qualquer Departamento no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de funcionamento, se for o caso, e, jornada de trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 17 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio